



Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

A Câmara Municipal de Guarujá, com sede na Avenida Leomil, 291, Pitangueiras, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ 48.703.045/0001-59, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Mário Lúcio da Conceição, brasileiro, RG nº 16.956.774-6 SSP/SP, CPF nº 055.849.028-02, considerando o julgamento da dispensa de licitação 022/2026, processo administrativo 519/2026, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes, às normas constantes na Lei Federal 14.133/2021, na Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento, de forma parcelada e conforme demanda, de **materiais impressos e personalizados, compreendendo capas de processo, envelopes institucionais e pastas**, para a Câmara Municipal de Guarujá, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

NATALIA GARBES GRAFICA LTDA - CNPJ 33.613.835/0001-76 Alameda das Margaridas, 310, loja 7, Jardim Primavera, Guarujá/SP nataliagarbes@icloud.com - (13) 3357 8887 - (13) 97424 6112					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Capa de processo administrativo, em cartolina na cor verde , gramatura mínima de 295 g/m² , medindo no mínimo 245 mm x 330 mm , com impressão 1x0 cor .	UNIDADE	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
02	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO Capa de processo financeiro, em cartolina na cor amarelo-canário , gramatura mínima de 295 g/m² , medindo no mínimo 245 mm x 330 mm , com impressão 1x0 cor .	UNIDADE	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

NATALIA GARBES GRAFICA LTDA - CNPJ 33.613.835/0001-76 Alameda das Margaridas, 310, loja 7, Jardim Primavera, Guarujá/SP nataliagarbes@icloud.com - (13) 3357 8887 - (13) 97424 6112					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ENVELOPE BRANCO GRANDE COM TIMBRE Envelope branco grande, medindo no mínimo 240 mm x 340 mm , com timbre colorido da “ Câmara Municipal de Guarujá ”, confeccionado em papel com gramatura mínima de 90 g/m² , impressão 4x0 cores .	UNIDADE	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
04	ENVELOPE BRANCO GRANDE, SEM TIMBRE Envelope branco grande, sem timbre, medindo no mínimo 240 mm x 340 mm , confeccionado em papel com gramatura mínima de 90 g/m² .	UNIDADE	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
05	ENVELOPE BRANCO MÉDIO COM TIMBRE Envelope branco médio, com timbre colorido da “ Câmara Municipal de Guarujá ”, confeccionado em papel com gramatura mínima de 90 g/m² , impressão 4x0 cores . Dimensões mínimas: 200 mm x 280 mm .	UNIDADE	3.000	R\$ 1,033...	R\$ 3.100,00
06	ENVELOPE BRANCO MÉDIO, SEM TIMBRE Envelope branco médio, confeccionado em papel com gramatura mínima de 90 g/m² . Dimensões mínimas: 200 mm x 280 mm .	UNIDADE	3.000	R\$ 0,633...	R\$ 1.900,00
07	ENVELOPE CARTA BRANCO COM TIMBRE Envelope comercial branco, tipo carta, com timbre da “ Câmara Municipal de Guarujá ”, confeccionado em papel com gramatura mínima de 75 g/m² , com impressão 1x0 cor preta , medindo no mínimo 114 mm x 162 mm , sem impressão de RPC	UNIDADE	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

NATALIA GARBES GRAFICA LTDA - CNPJ 33.613.835/0001-76
Alameda das Margaridas, 310, loja 7, Jardim Primavera, Guarujá/SP
nataliagarbes@icloud.com - (13) 3357 8887 - (13) 97424 6112

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	ENVELOPE CARTA BRANCO SEM TIMBRE Envelope comercial branco, tipo carta, confeccionado em papel com gramatura mínima de 75 g/m² , medindo no mínimo 114 mm x 162 mm , sem impressão de RPC.	UNIDADE	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
09	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM TIMBRE Envelope comercial branco, tipo ofício, destinado ao acondicionamento e encaminhamento de documentos oficiais, confeccionado em papel branco de qualidade compatível com uso institucional, com impressão do timbre " Câmara Municipal de Guarujá ", com impressão 1x0 cor preta .	UNIDADE	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
10	ENVELOPE KRAFT GRANDE NATURAL COM TIMBRE Envelope tipo saco, em papel kraft natural, com timbre da " Câmara Municipal de Guarujá ", gramatura mínima de 80 g/m² , medindo no mínimo 240 mm x 340 mm , com impressão 1x0 cor preta .	UNIDADE	6.000	R\$ 0,983	R\$ 5.900,00
11	ENVELOPE KRAFT GRANDE NATURAL SEM TIMBRE Envelope tipo saco, em papel kraft natural, sem timbre, com gramatura mínima de 80 g/m² , medindo no mínimo 240 mm x 340 mm	UNIDADE	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

NATALIA GARBES GRAFICA LTDA - CNPJ 33.613.835/0001-76
Alameda das Margaridas, 310, loja 7, Jardim Primavera, Guarujá/SP
nataliagarbes@icloud.com - (13) 3357 8887 - (13) 97424 6112

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	ENVELOPE KRAFT MÉDIO NATURAL COM TIMBRE Envelope em papel kraft natural, tamanho médio, com impressão do timbre da “Câmara Municipal de Guarujá”, destinado ao acondicionamento, organização e encaminhamento de documentos administrativos. Deverá ser confeccionado em papel com gramatura mínima de 80 g/m² , com impressão 1x0 cor preta . Dimensões mínimas: 200 mm x 280 mm .	UNIDADE	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
13	ENVELOPE KRAFT MÉDIO NATURAL SEM TIMBRE Envelope kraft médio, na cor natural, sem impressão de timbre, destinado ao acondicionamento e encaminhamento de documentos administrativos, confeccionado em papel kraft com gramatura mínima de 80 g/m² . Dimensões mínimas: 200 mm x 280 mm .	UNIDADE	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
14	PASTA DE APRESENTAÇÃO Pasta de apresentação para acondicionamento e entrega de ofícios e documentos institucionais, confeccionada em papel/cartolina com gramatura mínima de 180 g/m² , na cor branca , com impressão do timbre da “Câmara Municipal de Guarujá”. Dimensões mínimas: 220 mm x 310 mm .	UNIDADE	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

NATALIA GARBES GRAFICA LTDA - CNPJ 33.613.835/0001-76 Alameda das Margaridas, 310, loja 7, Jardim Primavera, Guarujá/SP nataliagarbes@icloud.com - (13) 3357 8887 - (13) 97424 6112					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	PASTA EM L, PLÁSTICO CRISTAL, COM TIMBRE Pasta plástica em formato "L", confeccionada em material plástico cristal transparente, resistente e flexível, personalizada com impressão do timbre da "Câmara Municipal de Guarujá", destinada ao acondicionamento de documentos em papel formato A4. Dimensões mínimas: 220 mm x 310 mm , sem necessidade de dobra ou ajuste.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00

3. DA VALIDADE

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, poderão ser renovados seus quantitativos, até o limite do quantitativo original, nos termos do artigo 60 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. Após a homologação da contratação direta, o Adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Câmara Municipal de Guarujá.
- 4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara Municipal de Guarujá a contratar, facultada a realização de licitação ou contratação direta específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 4.4. O preço registrado com indicação dos Adjudicatários será divulgado no PNCP e ficará



Autenticar documento em <https://guarujá.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003000340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020
Ata de Registro de Preço - Página 5 de 10



Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

disponibilizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CADA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação com o Adjudicatário registrado nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pela Câmara Municipal de Guarujá por intermédio de Contrato ou Nota de Empenho, conforme artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.2. O Contrato ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. O Contrato ou Nota de Empenho de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e poderá ser alterado, observado o artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.5. Após a homologação da contratação direta, serão registrados na Ata, os preços e os quantitativos do Adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o Adjudicatário oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, e se obrigar nos limites dela.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser **revisados** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:
 - a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021;
 - b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis, salvo em caso da revisão citada acima, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após este interregno, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação do IPCA divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$$

em que:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual;

I° = Índice inicial, que se refere ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajuste.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, não se fazendo necessária a formalização de Termo Aditivo para tal finalidade, nos termos do artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Guarujá convocará o Adjudicatário para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso o Adjudicatário não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

Adjudicatário não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, ser-lhe-á facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4. Neste caso, o Adjudicatário encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Guarujá e o Adjudicatário deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Câmara Municipal de Guarujá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ADJUDICATÁRIO E SEUS PREÇOS

8.1. O registro do Adjudicatário será cancelado pela Câmara Municipal de Guarujá, quando ele:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b. Não formalizar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Guarujá sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize; ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.





Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao Adjudicatário não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a Câmara Municipal de Guarujá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Guarujá, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara Municipal de Guarujá, total ou parcialmente, e desde que devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:

- a. Por razão de interesse público;
- b. A pedido do Adjudicatário, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades são aquelas previstas no item 5.4 do Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como locais e prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Câmara Municipal de Guarujá e do Adjudicatário, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida, e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guarujá, 29 de setembro de 2026.

MÁRIO LÚCIO DA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE

CONTRATANTE



Autenticar documento em <https://guarujá.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Ata de Registro de Preço - Página 9 de 10



Câmara Municipal de Guarujá

Subsecretaria de Planejamento de Contratações

NATALIA GARBES GRAFICA LTDA
NATALIA GOMES GARBES - CPF 388.649.848-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANESSA DA SILVA GUIMARÃES ANDRADE SANTOS

RG Nº 43.477.091-7

MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS

RG Nº 26.484.381-2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://guaruja.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mario Lucio da Conceicao** em 30/09/2026 13:36

Checksum: **C087B1FB7D280F758991C56B323DD34E5CAE6D175E005C3A98BE396CDED343BB**

Assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Guimaraes Andrade Santos** em 30/09/2026 13:38

Checksum: **E84566C67A11E888EB912FD03ED146040DE7F848E0A3671ED44B95C2FAD0C557**

Assinado eletronicamente por **Maria Izabel Ribeiro dos Santos** em 30/09/2026 14:30

Checksum: **E37636919F03C736289E863F7CF5E3A3BA130AAE73D43C7B7A4B80ED80A9C251**

